



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarani N.º 294 - CEP. 17.430-000

Estado de São Paulo - CEC. 44.515-405/000191 - Fone 78-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 823/93, de 16/12/93

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alvinlândia, para o período de 1.994 à 1.997.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

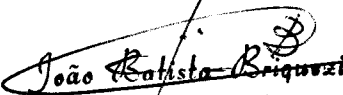
Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Alvinlândia para o período de 1.994 à 1.997, constituído pelo Quadro constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.

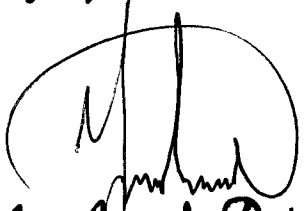
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Dezembro de 1.993.


João Batista Briquenzi

Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


José Aparecido Destro
RG. 9.045.808



P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
01. <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
01. Aquisição de equipamentos e material permanente	- Dotar a Câmara Municipal de móveis, máquinas, equipamentos de som, no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
02. <u>PODER EXECUTIVO</u>	
01. Reformas e melhoramentos no "Paço Municipal"	- Instalar adequadamente os vários setores da Administração, inclusive a reforma da garagem de veículos e maquinários municipal, dando-lhes melhores condições de trabalho.
02. Aquisição de equipamentos e material permanente	- Dotar o Gabinete do Prefeito de um veículo, tipo automóvel, que satisfaça adequadamente aos serviços da Administração Municipal, bem como, equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
03. Implantação e funcionamento de um sistema computadorizado.	- Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.
04. Elaboração do Plano Diretor	- Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.
05. Prosseguimento da reestruturação administrativa	- Dar continuidade a organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
06. Reestruturação do quadro de pessoal da administração municipal. 07. Manutenção da vigilância noturna.	- De acôrdo com as necessidades do município, atender às disposições do Artigo 39 da Constituição Federal e do Artigo 24 das Disposições Constitucionais Transitórias. - Proteger o patrimônio público municipal no patrulhamento noturno, conforme prêve a legislação em vigor.
<u>EDUCAÇÃO</u> <u>Ensino de 1º Grau</u> 01. Construção de salas de aula para pré-escola. 02. Instalação de classe e aquisição de equipamentos e material permanente para o ensino pré-escolar. 03. Melhoramentos em escolas. 04. Aquisição de um veículo utilitário e um ônibus para transporte de alunos da zona rural 05. Assistência aos educandos.	- Dar condições de ensino as crianças em idade pré-escolar do município. - Oferecer assistência médica, alimentar, odontológica e educacional, inclusive com manutenção de ensino às crianças em idade pré-escolar. - Dar condições de ensino às crianças do município em idade escolar. - Dar condições de transporte para a zona urbana, crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas de 5ª a 8ª séries. - Dar às crianças do primeiro grau, tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social.

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

Ensino de 2º Grau

01. Transporte de alunos da zona rural para a urbana deste município e outros cursos nas cidades' de Marília e Garça, nos períodos diurno e noturno.

- Oferecer aos jovens deste município, condições de concluírem o ensino de 2º grau. Para outros cursos não oferecidos pelo município, terão a opção nas cidades - de Marília e Garça, nos períodos diurno e noturno.

Educação Física e Desportos

01. Melhoramentos no Centro Esportivo e conclusão - do conjunto de piscinas para adultos e crianças.

- Dotar o município de um Centro Esportivo adequado, para atendimento às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da comunidade.

02. Urbanização e outros melhoramentos no Lago Municipal.

- Oferecer à população condições de lazer e recreação.

Serviço de Saúde

01. Aquisição de uma ambulância equipada, para transporte de doentes.

- Oferecer assistência médica de emergência à população' carente, transportadas para outras localidades de maior recurso médico e hospitalar.

02. Instrumental e outros equipamentos, médico e odontológico, para o Centro de Saúde local.

- Oferecer melhores condições de atendimento de curativos, pequenas cirurgias e outros procedimentos, inclusive - assistência odontológica.

Serviço de Assistência Social

01. Construção de casas a título gratuito para famílias extremamente carentes.

- Oferecer à aquelas famílias extremamente carentes, condições de moradia, as quais deverão se enquadrarem nas exigências da legislação municipal.

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

02. Construção de casas para abrigar famílias, por tempo determinado.

Habitação

01. Construção de casas populares

Urbanismo

01. Ampliação e urbanização de área para instalação de indústrias.

Serviços Urbanos

01. Pavimentação asfáltica, construção de guias, sarjetas, galerias pluviais e outros melhoramentos em vias públicas.

02. Construção de sanitários, fonte luminosa e outros melhoramentos em Praças e Jardins.

Conservação de Estradas Municipais

01. Melhoramentos nas estradas municipais

02. Aquisição de um caminhão basculante.

- Oferecer, por tempo determinado e gratuitamente, condições de abrigo à aquelas famílias que porventura sejam vítimas de sinistros e outros infortúnios.

- Diminuir o déficit residencial construindo casas populares, através de Companhias Habitacionais.

- Incentivar a instalação e funcionamento de indústrias no município, gerando-se assim, maior número de empregos e aumento da receita municipal.

- Melhorar as condições habitacionais na sede do município em ruas densamente povoadas.

- Remodelar e melhorar as áreas de lazer da população.

- Oferecer melhores condições de tráfego na zona rural, principalmente nas estradas em terra, para melhor escoamento da produção agrícola.

- Ampliação do equipamento destinado a conservação de rodovias e estradas municipais.

P R O G R A M A S

O B J E T I V O S

Cemitério

01. Construção de guias, sargetas, passeio e outros melhoramentos no Cemitério Municipal.
02. Ampliação da área do Cemitério.

- Melhorias inadiáveis, dando-se assim melhor embelezamento do cemitério.
- Ampliar a área territorial do cemitério, necessário a sua utilização.

Agricultura

01. Reforma de abrigo para máquinas agrícolas.

- Abrigar as máquinas e implementos agrícolas que são - locados aos agricultores.

Comunicação

01. Aquisição de um conjunto de som.

- Dotar o município de um meio de comunicação para avisos, comunicados e outros serviços à população em geral.

Assistência ao Idoso

01. Construção de um Centro de Convivência do Idoso.

- Oferecer às pessoas idosas um local adequado às atividades de lazer e recreação.